



LEI Nº 3.611, de 28 de dezembro de 2023

Publicado no mural
da PMJN em
28/12/2023
[Assinatura]

Altera as disposições da Lei Municipal nº 3.608, de 22 de dezembro de 2023, que estima a Receita e fixa Despesa do Município de João Neiva para o Exercício Financeiro de 2024.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 3.608, de 22 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. O Orçamento Consolidado do Município de João Neiva-ES para o exercício-financeiro de 2024, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 125.084.666,88 (cento e vinte e cinco milhões, oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis mil e oitenta e oito centavos).**

Art. 2º. O art. 2º da Lei Municipal nº 3.608, de 22 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos da Lei Municipal nº. 3.608, de 22 de dezembro de 2023, com os seguintes desdobramentos:

Receitas Correntes	R\$	112.596.600,00
Receitas Tributárias	R\$	15.336.001,00
Receitas de Contribuições	R\$	4.563.778,74
Receitas Patrimoniais	R\$	11.152.841,00
Receita Agropecuária	R\$	0,00
Receita Industrial	R\$	0,00
Receitas de Serviços	R\$	5.368.392,00
Transferências Correntes	R\$	86.091.435,80
Outras Receitas Correntes	R\$	933.271,46
(-) Dedução p/ o FUNDEB	R\$	(10.851.120,00)
(-) Dedução de Receitas de Transferências União	R\$	(6.401.000,00)
(-) Dedução de Receitas de Transferências Estado	R\$	(4.450.120,00)
Receitas de Capital	R\$	86.400,00
- Operação de Crédito	R\$	0,00
- Alienação de Bens	R\$	86.400,00
- Transferências de Capital	R\$	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Receitas de Operações Intraorçamentárias	R\$	12.401.666,88
Contribuições Patronal, Servidores e Parcelamento	R\$	3.777.196,45
Receitas de Serviços	R\$	188.701,06
Aporte para Déficit Atuarial ao RPPS	R\$	8.435.769,37
TOTAL GERAL	R\$	125.084.666,88

Art. 3º. O art. 3º da Lei Municipal nº 3.608, de 22 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A Despesa fixada à conta das Receitas acima relacionadas observará a programação constante dos anexos da Lei Municipal nº. 3.608, de 22 de dezembro de 2023, que compõe este Orçamento, conforme Legislação vigente especificada por Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Sub-Função, Programa e Projetos/Atividades, ficando o Poder Executivo autorizado a executá-la na forma prevista nesta Lei.

DESPESA POR ÓRGÃO		
Poder Legislativo	R\$	4.146.112,73
-Câmara Municipal	R\$	4.146.112,73
Poder Executivo	R\$	83.506.316,53
Gabinete do Prefeito	R\$	1.870.143,75
Secretaria Municipal de Administração	R\$	6.795.602,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	R\$	415.200,00
Secretaria Municipal da Fazenda	R\$	8.530.390,30
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas	R\$	13.991.052,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$	24.611.378,00
Secretaria Municipal de Agricultura	R\$	1.607.700,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	R\$	1.443.501,00
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte	R\$	1.050.175,00
Controladoria Geral	R\$	302.250,00
Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social	R\$	3.626.843,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	18.925.081,48
Fundo da Infância e Adolescência - FIA	R\$	337.000,00
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	R\$	5.783.793,06
IPSJON – Instituto de Previdência Servidores Município de João Neiva	R\$	31.628.444,56
Reserva do RPPS		16.179.805,05
Despesas Correntes		14.536.938,45
Despesas de Administração		911.701,06
Reserva de Contingência		20.000,00
Despesas Totais		125.084.666,88
Total dos Órgãos	R\$	125.084.666,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 28 de dezembro de 2023.


Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 28 de dezembro de 2023.


Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete